

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 1502 de 10 de Abril de 2025

DATA: 10/04/2025

APRESENTAÇÃO

.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88 35271260

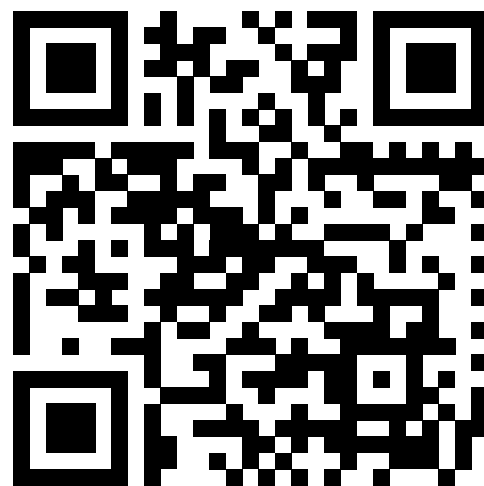
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460-000. Pereiro-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura de Pereiro-ce
CPF: ***.705.180-**
IP com nº: 192.168.1.215
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1262

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO N.º 410/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**DECRETO N.º 410/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel localizado no Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, Município de Pereiro/CE, para a A ampliação da Escola João Nogueira de Sousa e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, **JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, XII, da Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o mecanismo de desapropriação previsto no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública, trazendo em seu bojo o seu modo de execução;

CONSIDERANDO que a zona rural concentra a maior parte da população do município e a crescente busca por vagas nas escolas desta localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da estrutura física da escola, com a construção de novas salas e espaços adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, de forma a garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e um ambiente mais digno e inclusivo para os alunos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, CEP: 63.460-000, Pereiro/CE, de propriedade/posse conhecida de Manoel Nogueira de Queiroz, inscrito no CNPJ nº. 422.839.813-8, com área de 2.565,73m², mais precisamente com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=555.025,8431m e N=9.316.935,0195m dividindo-o com Escola Municipal; daí segue confrontando com Escola Municipal com o azimute de 102°43'26,69" e a distância de 68,0175m até o marco P02(E=555.092,1902m e N=9.316.920,0382m); daí segue confrontando com Corina Nogueira de Carvalho Estevam com o azimute de 103°24'42,62" e a distância de 20,0000m até o marco P03(E=555.111,6448m e N=9.316.915,3993m); daí segue confrontando com Manoel Nogueira de Queiroz com o azimute de 193°24'42,62" e a distância de 30,9418m até o marco P04(E=555.104,4678m e N=9.316.885,3013m); daí segue confrontando com Via Pública com o azimute de 285°31'16,25" e a distância de 89,0306m até o marco P05(E=555.018,6840m e N=9.316.909,1254m); daí segue confrontando com Manoel Nogueira de Queiroz, com o azimute 15°27'17,15" e a distância de 26,8656m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,2566ha.

Art. 2º A declaração de desapropriação por utilidade pública do imóvel descrito no artigo 1º tem como propósito atender a interesse público do Município de Pereiro/CE, para utilidade pública, nos moldes do art. 5º, "i" e "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que consiste na A ampliação da Escola João Nogueira de Sousa, visando à construção de novas salas e a criação de espaços adequados para atividades pedagógicas, administrativas e de apoio. A medida busca atender à crescente demanda por vagas, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e garantir um ambiente mais adequado e inclusivo para o desenvolvimento educacional dos alunos

Art. 3º A totalidade da área do terreno descrito no art. 1º, por ser agora declarado como desapropriado por utilidade pública, a não ser para os fins propostos nessa declaração, fica impedida de ser modificada, alterada ou utilizada sob qualquer forma ou circunstância sem a devida e formal autorização da administração municipal.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica e a Secretaria de Finanças, por via amigável ou judicial, autorizadas a proceder com o necessário para efetivar a desapropriação de que trata este Decreto, mediante as prévias avaliações de estilo. Art. 5º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pereiro-CE, aos 09 de abril de 2025.

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - Prefeito de Pereiro/CE

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO N.º 411/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**DECRETO N.º 411/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel localizado no Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, Município de Pereiro/CE, para a construção de um auditório integrado a escola João Nogueira de Sousa e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, **JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, XII, da Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o mecanismo de desapropriação previsto no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública, trazendo em seu bojo o seu modo de execução;

CONSIDERANDO que a zona rural concentra a maior parte da população do município e que, na localidade em questão, estão situadas três unidades escolares — a Escola de Ensino Fundamental Maria das Graças Nogueira, a Escola de Ensino Fundamental João Nogueira de Sousa e a Escola de Ensino Infantil Semeando o Saber —, as quais enfrentam crescente demanda por vagas e não dispõem de auditório ou espaço apropriado para a realização de atividades pedagógicas, e administrativas, sendo, portanto, necessária a construção de estrutura que atenda de forma integrada às necessidades dessas instituições;

CONSIDERANDO que a construção do auditório atenderá a uma necessidade concreta das unidades escolares da zona rural, proporcionando um espaço adequado para a realização de eventos escolares, reuniões de pais, formações de professores, apresentações culturais e projetos interdisciplinares, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade, e permitindo, ainda, a utilização



do espaço em ações integradas da rede municipal de ensino, com otimização dos recursos públicos e valorização da educação como instrumento de transformação social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, CEP: 63.460-000, Pereiro/CE, de propriedade/posse conhecida de Corina Nogueira de Carvalho Estevam, inscrita no CPF nº.710.181.743-20, com área de 717,04m², mais precisamente com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=555.100,5060m e N=9.316.954,9123m dividindo-o com Via Pública; daí segue confrontando com Via Pública com o azimute de 103°24'42,62" e a distância de 20,0000m até o marco P02(E=555.119,9606m e N=9.316.950,2734m); daí segue confrontando com Terreno de Paulo Estevam com o azimute de 193°24'42,62" e a distância de 35,8519m até o marco P03(E=555.111,6448m e N=9.316.915,3993m); daí segue confrontando com Manoel Nogueira de Queiroz com o azimute de 283°24'42,62" e a distância de 20,0000m até o marco P04(E=555.092,1902m e N=9.316.920,0382m); daí segue confrontando com Escola Municipal, com o azimute 13°24'42,62" e a distância de 35,8519m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,0717ha.

Art. 2º A declaração de desapropriação por utilidade pública do imóvel descrito no artigo 1º tem como propósito atender a interesse público do Município de Pereiro/CE, para utilidade pública, nos moldes do art. 5º, "I" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que consiste na A ampliação da Escola João Nogueira de Sousa, visando à construção de um auditório, o qual atenderá a uma necessidade concreta das unidades escolares do Sítio Lagoa nova e Região para a realização de eventos escolares, reuniões de pais, formações de professores, apresentações e projetos interdisciplinares da rede de ensino.

Art. 3º A totalidade da área do terreno descrito no art. 1º, por ser agora declarado como desapropriado por utilidade pública, a não ser para os fins propostos nessa declaração, fica impedida de ser modificada, alterada ou utilizada sob qualquer forma ou circunstância sem a devida e formal autorização da administração municipal.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica e a Secretaria de Finanças, por via amigável ou judicial, autorizadas a proceder com o necessário para efetivar a desapropriação de que trata este Decreto, mediante as prévias avaliações de estilo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

rt. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pereiro-CE, aos 09 de abril de 2025.

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - Prefeito de Pereiro/CE

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO Nº 412/2025

DECRETO Nº 412/2025
ALTERA, EM PARTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2019, DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFIRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores cobrados para emissão de alvarás aos custos operacionais atuais da administração pública, especialmente no tocante à fiscalização sanitária e logística do serviço de abate;
CONSIDERANDO que os valores anteriormente fixados não mais refletem a realidade econômica do município, tampouco cobrem de forma proporcional os encargos públicos relacionados à prestação indireta do serviço, diante da defasagem do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente alterado, o Decreto Municipal nº 86/2019, de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a utilização da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIRM, exclusivamente quanto à Tabela V – Alvará de Licença para Fins Diversos, no que se refere ao item 13 – Licença para Abate de Animais, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA V – ALVARÁ DE LICENÇA PARA FINS DIVERSOS

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	EM UFIRM
13	Licença para Abate de Animais: Bovinos e assemelhados (por unidade)	11,90
	Suínos, caprinos, ovinos e assemelhados (por unidade)	3,57

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 86/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do prefeito, em 09 de abril de 2025.
José Hermano do Nascimento Nogueira - Prefeito Municipal.

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Hermano do Nascimento Nogueira
Prefeito

Carlos Eduardo Marques de Lima
Vice-prefeito

Francisca Daniele Morais de Lima
Chefe de Gabinete - GABINETE

Joelma Marcia Nogueira de Sousa
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Jose Alves Rodrigues Junior
Secretário(a) - AGRICULTURA

Alcides Leite da Silva Neto
Secretário(a) - EDUCAÇÃO E DESPORTO

Francisco Reginei dos Santos
Secretário(a) - FINANÇAS

Carlos Bruno de Sousa Silva
Secretário(a) - MEIO AMBIENTE

Raul Santos de Aquino
Secretário(a) - OBRAS E URBANISMO

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretário(a) - SAÚDE E SANEAMENTO

Raiza Maria de Aquino Abagaro
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

